



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA  
SECRETARIA

-----A L V A R Á-----  
 -----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----  
 -----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE  
 DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA;-----  
 -----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-  
 tigo 64º, da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o  
 disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conve-  
 niente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-  
 tenticar a ALZIRINO [REDACTED] ROSADO, DOMINGOS [REDACTED] VILHE-  
 NA e ALZIRINO [REDACTED] ROSADO e EMÍDIO [REDACTED] GABRIEL,  
 a quem foi autorizado, em reunião ordinária desta Câmara Municipi-  
 pal, realizada em 30 de Maio de 1979, o loteamento urbano de um  
 prédio constituído por 3 parcelas, sito na freguesia de Salvador  
 deste concelho, com as confrontações:- Norte e Poente com o qui-  
 nhão de Armindo [REDACTED] Urzal, pelo Nascente com o qui-  
 nhão de Doutora Maria [REDACTED] Urzal Conde e pelo Sul  
 com a Estrada, omisso na respectiva matriz e descrito na Conser-  
 vatória do Registo Predial de Odemira sob os nºs. 11 671, a fo-  
 lhas 172, do Livro B-33, 17 732, a folhas 139, do Livro B-50 e  
 17 733, a folhas 140, do Livro B-50.-----  
 -----O loteamento situa-se em local abrangido pelo Plano de  
 Urbanização de Odemira.-----  
 -----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes  
 prescrições:-----  
 -----1.-É autorizada a constituição de 3 lotes de terreno,  
 numerados de 1 a 3, destinados a construção urbana, pertencendo  
 o lote nº.1 a Alzirino [REDACTED] Rosado, com a área de 478,50

m 2 , o lote nº.2 a Domingos [redacted] Vilhena com a área de 472,50 m 2 e o lote nº.3 a Alzirino [redacted] Rosado e Emídio [redacted]

[redacted] Gabriel com a área de 583 m2. Os lotes referidos têm a localização prevista na planta anexa, as quais vão ser rubricadas e autenticadas com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----2.-As obras de urbanização foram efectuadas por conta d a Câmara Municipal.-----

-----3.-Será encargo dos loteadores a cedência a favor desta Câmara Municipal do terreno com a área de 191 m2 destinados a arruamentos e equipamentos gerais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 d e Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos 4 de Junho de 1 979.---

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Augusto Santos*

-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, a folhas 53 e 54, sob o nº.16.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

*[Signature]*

-----AVERBAMENTO:-Dos referidos lotes foi cedida à Câmara Municipal uma área para arruamentos, designadamente:-----

-----Lote nº.1-Alzirino [redacted] Rosado-61,50 m2:-----

-----Lote nº.2-Domingos [redacted] Vilhena-67,50m2-----

-----Lote nº.3-Alzirino [redacted] Rosado e Emídio [redacted] Gabriel-62 m2.-----

-----Secretaria da Câmara Municipal de Odemira, 20/7/979.-----

S.



R.

-2

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA  
SECRETARIA

O CHEFE DA SECRETARIA,

[Faint, illegible handwriting in a ruled notebook format]